

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Alto Jacuí RS**  
 II Trimestre de 2018

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Alto Jacuí RS foi de 21,22% no II Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	380.926	394.075	393.593	372.069	323.292	356.960	363.677	365.148	299.482	352.686
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	2.827	2.947	1.588	1.414	1.404	1.402	1.012	992	995	774
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>378.098</b>	<b>391.127</b>	<b>392.005</b>	<b>370.655</b>	<b>321.888</b>	<b>355.558</b>	<b>362.665</b>	<b>364.156</b>	<b>298.486</b>	<b>351.912</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	183.701	177.775	184.864	182.623	166.222	152.591	148.824	140.412	129.203	129.638
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(77.391)	(71.848)	(79.272)	(79.868)	(65.464)	(54.913)	(53.403)	(50.413)	(41.107)	(40.041)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>106.310</b>	<b>105.928</b>	<b>105.593</b>	<b>102.755</b>	<b>100.758</b>	<b>97.678</b>	<b>95.422</b>	<b>89.999</b>	<b>88.096</b>	<b>89.598</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	102.808	99.233	97.553	94.375	89.966	85.426	83.137	78.504	75.423	71.122
21 Exposição Total	484.409	497.056	497.598	473.410	422.646	453.237	458.087	454.156	386.583	441.510
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	21,22	19,96	19,60	19,94	21,29	18,85	18,15	17,29	19,51	16,11